



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 251/09 – CCJ

**Concede a Comenda Porto do Sol ao
Instituto do Câncer Infantil do Rio
Grande do Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Pancinha.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 7, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 10 de novembro de 2009.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 4178/09
PR Nº 035/09
Fl. 2

PARECER Nº 251 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador Valtter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol